

ATA 04/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA E REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA

06.06.2024

1 Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se no Salão Ouro Negro, na
2 Prefeitura de Criciúma, a audiência pública, e a reunião ordinária com os membros do Conselho de
3 Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor Participativo de Criciúma - CDM. Os trabalhos iniciaram
4 às 19h, com a presença de 04 (quatro) pessoas da comunidade em geral e 40 (quarenta) membros titulares
5 e suplentes do CDM, todos relacionados na lista de presença parte integrante desta ata. A reunião foi
6 aberta pelo Presidente do Conselho, Sr. João Paulo Casagrande que agradeceu a presença de todos os
7 membros nesta reunião e passou a palavra ao Secretário Executivo do CDM, Sr. Juliano da Silva
8 Deolindo. Em seguida verificado o quórum mínimo para a realização da reunião do CDM, e já havendo
9 o quórum, a mesma foi iniciada. Quanto aos **objetivos desta Audiência/Reunião:** *apresentar à*
10 *apreciação pública assuntos gerais referentes ao planejamento urbano municipal; apresentar as*
11 *solicitações encaminhadas a DPU quanto as correções de zoneamento de uso do solo e correções na*
12 *legislação urbanística; apresentar aos presentes os pareceres das câmaras temáticas a serem colocadas*
13 *em votação nesta reunião do CDM; colher dados, informações, anseios, críticas e sugestões.* Em
14 seguida deu-se a **leitura da Pauta da Audiência/Reunião:** aberturas e informes; aprovação da ata da
15 reunião anterior; processos administrativos câmara temática II – CDM. Posteriormente, quanto a
16 **Leitura de Ata da última reunião:** A mesma foi apresentada e informada que a mesma é
17 disponibilizada pelo WhatsApp e na página do Plano Diretor, sendo que pôr fim ao texto da mesma foi
18 aprovado nessa reunião pelo conjunto dos membros do CDM. Com relação aos processos
19 administrativos, referente a **Câmara Temática II**, estes foram apresentados, sendo esses: **1) Processo**
20 **Nº 697411 – DIGITAL – CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA:** O requerente
21 solicita a alteração de zoneamento de uso do solo nas glebas matrículas nº 8.786, 35.303 e 98.095,
22 cadastro urbano municipal nº 1031964, 1022959 e 973862, respectivamente, localizados no Bairro
23 Bosque do Repouso. Quanto ao zoneamento de uso do solo as glebas estão localizadas na Z-APA do
24 Bosque do Repouso, especificamente como zona ZCB (zona de conservação da biodiversidade), ZUP
25 (zona de utilidade pública) e também em ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). E de acordo com
26 o Anexo 10 do PD, os lotes mínimos em empreendimentos na ZCB são de 2.000m². É apresentado
27 Diagnóstico Ambiental Preliminar, realizado por profissionais habilitados, tem como objetivo descrever
28 a situação atual da área em relação a existência de recursos hídricos superficiais, resultantes em Áreas
29 de Preservação Permanente – APPs, caracterização da cobertura florestal nativa remanescente, e
30 declividades, visando obter informações necessárias para definir as áreas com restrições legais e
31 ambientais para futura utilização do imóvel. Sendo este diagnóstico assim descrito: 1) RECURSOS
32 HÍDRICOS LOCAIS: A investigação dos recursos hídricos superficiais existentes na área em estudo e
33 seu entorno imediato iniciou através da consulta ao cadastro de recursos hídricos compilado pelo
34 Sistema de Informações Geográficas elaborado pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina –
35 IMA, denominado GEOSEUC, onde são catalogadas todas as nascentes, massas d'água (reservatórios
36 naturais ou artificiais) e trechos de drenagem (cursos d'água naturais, drenagens efêmeras e canais
37 artificiais) existentes na região em estudo. Foi realizada a análise ao levantamento planialtimétrico
38 cadastral do imóvel, elaborado pelo engenheiro civil Filipe Réus – CREA/SC nº 130.093-0, sendo este
39 o primeiro estudo técnico realizado na área a ser destinada ao empreendimento, sendo investigados todos
40 os elementos existentes, tais como, cotas altimétricas, confrontações, hidrografia (natural e artificial),
41 fragmentos florestais nativos e exóticos, etc. Com base nessas informações fez-se a delimitação dos
42 pontos a serem investigados através de vistorias técnicas confirmatórias, em períodos com condições
43 climatológicas normais, com a finalidade de investigar a existência de afloramentos naturais do lençol
44 freático (nascentes) e elementos hídricos passíveis de preservação através de áreas de preservação
45 permanentes – APPs. Foram realizadas diversas visitas na área, sendo o caminhamento ao longo das
46 calhas em todos os elementos hídricos realizados em condições climatológicas equivalentes, para
47 verificar a disponibilidade ou não de fluxo de água/vazão em todas as calhas nas mesmas circunstâncias.
48 Após análise verificou-se a existência de uma nascente formadora de curso d'água perene. Desta forma,

49 conclui-se que a calha é representada por recurso hídrico natural de fluxo perene, e deverá ter sua área
50 de preservação permanente – APP preservada na projeção urbanística do futuro empreendimento,
51 através da delimitação de 50 (cinquenta) metros do ponto de afloramento da nascente, e 30 (trinta)
52 metros de largura em ambas as margens do curso d'água. A caracterização completa das APP deverá
53 ser concluída durante a tramitação do processo de licenciamento ambiental do empreendimento. 2)
54 COBERTURA FLORESTAL REMANESCENTE: O inventário florestal é a base para o planejamento
55 do uso dos recursos florestais, pois através dele é possível a caracterização de uma determinada área e
56 o conhecimento quantitativo e qualitativo das espécies que a compõe. Os objetivos do inventário são
57 estabelecidos de acordo com a utilização futura da área, que pode ser a conversão do uso do solo
58 (empreendimentos), formação de uma área de recreação, constituição da reserva florestal, criação de
59 área para manutenção da vida silvestre, ou implantação de áreas de reflorestamento comercial, entre
60 outros. O objeto deste Inventário Florestal, elaborado pela metodologia de parcelas, é estudar a cobertura
61 florestal presente na área objeto de alteração de zoneamento dos imóveis de matrícula nº 8.786, 35.303
62 e 98.095, representadas em grande parte por fragmentos de vegetação nativa. A cobertura florestal
63 remanescente na área onde se pretende instalar o futuro empreendimento imobiliário é formada por
64 vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração natural. Foi apresentado uma análise
65 temporal da área estudada, ajudando a entender a dinâmica da regeneração natural do terreno ao longo
66 dos anos. Foi elaborado um Inventário Florestal, na área total de cobertura florestal dos imóveis, em
67 conformidade com a Instrução Normativa nº 24, proposta pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa
68 Catarina – IMA, para normatização dos processos de supressão de vegetação nativa em área urbana. A
69 área total dos imóveis conforme levantamento realizado é de 63.876,13 m², sendo que, a área total de
70 cobertura florestal remanescente é de 38.812,11 m². Desta forma, será necessária a supressão de parte
71 do remanescente florestal para implantação do empreendimento. Segundo o requerente foram
72 implantadas 20 (vinte) unidades amostrais de 10 x 10 m, totalizando 2.000,00 m² de área amostrada com
73 ocorrência de vegetação arbustivo-arbórea nativa onde foram realizados os estudos. Através dos
74 levantamentos de campo do Inventário Florestal, realizado para classificação da cobertura florestal do
75 terreno, os resultados indicaram toda cobertura florestal da área requerida a alteração de zoneamento é
76 caracterizada como estágio médio de regeneração natural. Através da aplicabilidade dos dispositivos
77 legais norteadores dos processos de supressão de vegetação nativa, para instalação do empreendimento,
78 é possível a supressão de 70 % da cobertura florestal em estágio médio, sendo exigido a preservação de
79 no mínimo 30% como área de manutenção, que poderá ser destinada em locais de Área Verde. Neste
80 contexto, a projeção urbanística do futuro empreendimento prevê a necessidade de supressão de
81 27.123,64 m² de vegetação nativa, representando 69,88 % da área total de cobertura florestal, e a área a
82 ser preservada (manutenção florestal) totaliza 11.688,47 m², representando 30,12%. Desta forma, a área
83 destinada a implantação do empreendimento, com destaque para a poligonal requerida para alteração de
84 zoneamento, está em conformidade com a legislação ambiental vigente, principalmente relacionada ao
85 Art. 31º da Lei Federal nº 11.428/2006, que institui a Lei do Bioma Mata Atlântica. 3)
86 DECLIVIDADE: Outra análise apresentada foi a viabilidade topográfica do local. Foram realizados
87 estudos das declividades do terreno, afim de verificar se as inclinações estão dentro dos padrões de
88 segurança que a legislação municipal exige. A Lei Municipal nº 6797/2016, que dispõe sobre o
89 Parcelamento do Solo no Município de Criciúma, em seu Art. 5º, regulamenta que não será permitido o
90 parcelamento do solo: IV - nas partes dos terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por
91 cento), salvo se atendidas exigências específicas contidas na Lei de Zoneamento do Uso do Solo. Desta
92 forma, conclui-se que todas as declividades da área estão dentro dos parâmetros que os permite a
93 atividade de parcelamento do solo. 4) CONCLUSÕES: Por fim, considerando as análises, estudos,
94 diligências e demais procedimentos levados a efeito, desenvolvidos nos estudos de viabilidade
95 ambiental, conclui-se que a alteração do zoneamento municipal urbano requerida possui conformidade
96 técnica, e o empreendimento planejado pelo proponente é considerado viável sob o ponto de vista da
97 inserção no meio ambiente local, desde que aplicadas às medidas definidas no processo de licenciamento
98 ambiental e urbanístico. Após a análise da documentação apresentada, informamos que houve por parte
99 do requerente a informação de qual zoneamento é requerido para a alteração, ou seja, de ZCB para ZR1-
100 2. A DPU é pelo deferimento desta solicitação, de ZCB para ZR1-2 em parte das glebas a serem
101 parceladas, conforme solicitado, apresentado e justificado pelo requerente. Encaminhado este processo
102 à Câmara Temática de acompanhamento e controle do Plano Diretor para conhecimento, discussão e
103 parecer, a ser apresentado posteriormente ao Conselho de Desenvolvimento Municipal. Após a
104 apresentação e discussões a respeito desta solicitação os membros da Câmara Temática II, colocaram
105 em votação e houve 06 (seis) votos a favor a alteração do zoneamento e 03 (três) abstenções, sendo a

106 proposta de alteração do zoneamento de ZCB para ZR1-2 aprovada. Após a apresentação ao **Conselho**
107 **de Desenvolvimento Municipal – CDM, houve alguns questionamentos que foram respondidos e**
108 **por fim, colocado em votação os membros do CDM votaram, e com 32 (trinta e dois) votos a favor,**
109 **e 02 (duas) abstenções, aprovaram pelo parecer da Câmara Temática II, ou seja, deferiram a**
110 **alteração do zoneamento de ZCB para ZR1-2. 2) Processo N° 695782 – DIGITAL –**
111 **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: N° 662498 – on line – CONSTRUFASE**
112 **CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: FOI RETIRADO DA PAUTA, tendo em vista que NÃO TEVE**
113 **QUORUM qualificado exigido, conforme Art. 169 do Plano Diretor). 3) Processo N° 698402 –**
114 **DIGITAL – MAURICIO DA CUNHA CARNEIRO: FOI RETIRADO DA PAUTA, tendo em vista**
115 **que NÃO TEVE QUORUM qualificado exigido, conforme Art. 169 do Plano Diretor). 4) Processo N°**
116 **698553 – DIGITAL – BRUNO DE FREITAS GASTALDON: O requerente solicita a alteração do**
117 **zoneamento de uso do solo no imóvel, matrículas n° 85.022, 85.019, 85.017, 137.470, 85.026 e 137.472**
118 **do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cadastro n° 57625, localizada na Rua Izaura De Jesus Dos**
119 **Santos s/n°, bairro Vila Miguel, com área de aproximadamente 96.303,89 m². Essa gleba está localizada**
120 **na zona de uso do solo ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). A área de entorno já possui alguns**
121 **loteamentos, aprovados com o tamanho mínimo dos lotes, há também algumas glebas sem ocupação e**
122 **loteamentos de REURB. A solicitação do requerente é de que a ZR1-2 (zona residencial 1 – 2**
123 **pavimentos) e a ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), neste imóvel, sejam alteradas para ZR0-2 (zona**
124 **residencial 0 – 2 pavimentos) para a execução de loteamento multifamiliar. A justificativa apresentada**
125 **é de que: “Entendemos que tal solicitação se faz pertinente pelo fato de ser uma área mais periférica a**
126 **qual se justificaria trabalhar com valores mais acessíveis para a democratização da venda dos terrenos.**
127 **Permitindo assim a população de menor poder aquisitivo estar tendo condições de adquirir um lote com**
128 **preço mais acessível e também poder fazer a construção de sua casa própria em uma área que tenha**
129 **acesso fácil a equipamentos públicos evitando que a cidade cresça de forma espaçada, ou seja, um**
130 **crescimento demográfico de forma qualificada. Reforça-se também que dentro desta área a qual pretende**
131 **ser feito o loteamento com Zoneamento ZR – 0-2 existem alguns casos de área irregulares consolidadas**
132 **as quais serão regularizadas pela empresa solicitante.” O requerente apresenta a proposta de**
133 **parcelamento do solo na forma de loteamento. A solicitação do requerente é para a alteração de ZR1-2**
134 **para ZR0-2. A DPU é pelo deferimento desta solicitação, pois a gleba localiza-se numa área propícia ao**
135 **desenvolvimento de loteamentos com área de lotes menores e conseqüentemente visando custo mais**
136 **baixo para a aquisição do lote para a população com menos condições financeiras para a aquisição do**
137 **lote e casa próprios. Foi encaminhado este processo à Câmara Temática de acompanhamento e controle**
138 **do Plano Diretor para conhecimento, discussão e parecer, a ser apresentado posteriormente ao Conselho**
139 **de Desenvolvimento Municipal. Após a apresentação e discussões a respeito desta solicitação os**
140 **membros da Câmara Temática II, colocaram em votação e a proposta de alteração de zoneamento foi**
141 **aprovada por unanimidade, passando de ZR1-2 para ZR0-2 nos imóveis, matrículas n° 85.022, 85.019,**
142 **85.017, 137.470, 85.026 e 137.472 do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, localizados na Rua Izaura**
143 **De Jesus Dos Santos s/n°, bairro Vila Miguel. Após a apresentação ao **Conselho de Desenvolvimento****
144 ****Municipal – CDM, houve alguns questionamentos que foram respondidos e por fim, colocado em****
145 ****votação os membros do CDM votaram, e com 33 (trinta e três) votos a favor, e 01 (uma) abstenção,****
146 ****aprovaram pelo parecer da Câmara Temática II, ou seja, deferiram a alteração do zoneamento****
147 ****passando de ZR1-2 para ZR0-2 os imóveis, matrículas n° 85.022, 85.019, 85.017, 137.470, 85.026 e****
148 ****137.472 do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, localizados na Rua Izaura De Jesus Dos Santos****
149 ****s/n°, bairro Vila Miguel. 5) Processo N° 698554 – DIGITAL – ADGEO SOLUÇÕES EM**
150 **ENGENHARIA E GEOMENSURA LTDA: O requerente solicita a alteração do zoneamento de uso**
151 **do solo no imóvel, cadastro n° 1011536, Matrícula n° 148.021, Ofício de Registro de Imóveis da**
152 **Comarca de Criciúma/SC; localizada na Rua José Martinho Teixeira, em imóvel de 71.552,98 m²**
153 **escolhido para inserção do projeto, localizado no bairro Vila Maria. Essa gleba está localizada na zona**
154 **de uso do solo ZM2-2 (zona mista 2 – 2 pavimentos) e ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). A**
155 **área de entorno já possui alguns loteamentos clandestinos, há também algumas glebas sem ocupação e**
156 **loteamentos de REURB. A solicitação do requerente é de que a ZR1-2 (zona residencial 1 – 2**
157 **pavimentos) e a ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), neste imóvel, sejam alteradas para ZR0-2 (zona**
158 **residencial 0 – 2 pavimentos) para a execução de loteamento multifamiliar. A justificativa apresentada**
159 **é de que: “A área se situa em uma mancha que está num processo de urbanização, em virtude da**
160 **implantação da Penitenciária Sul e Feminina, o que potencializou a implantação de infraestrutura na**
161 **região, também a RUA JOSÉ MARTINHO TEIXEIRA foi recentemente asfaltada o que dá mais ênfase**
162 **a ocupação da região. A região já apresenta características rururbanas, o que ressalta as possíveis****

163 ocupações irregulares e parcelamentos clandestinos do solo, acarretando a necessidade de infraestrutura
164 pública para a população resultante. O fato das glebas estarem ao lado de grandes indústrias de cerâmica
165 e demais as margens da BR 101, torna um fator relevante para a implantação de novos loteamentos e
166 assim alterações no zoneamento de uso do solo. Tem-se a ciência que a alteração de zoneamento em um
167 plano diretor é um processo complexo que envolve considerações cuidadosas sobre o desenvolvimento
168 urbano e o bem-estar da comunidade.” O requerente não apresenta a proposta de parcelamento do solo
169 na forma de loteamento. A solicitação do requerente é para a alteração de ZR1-2 para ZR0-2, com os
170 parâmetros urbanísticos. A DPU é pelo deferimento desta solicitação, pois a gleba localiza-se numa área
171 propícia ao desenvolvimento de loteamentos com área de lotes menores e consequentemente visando
172 custo mais baixo para a aquisição do lote para a população com menos condições financeiras para a
173 aquisição do lote e casa próprios. Foi encaminhado este processo à Câmara Temática de
174 acompanhamento e controle do Plano Diretor para conhecimento, discussão e parecer, a ser apresentado
175 posteriormente ao Conselho de Desenvolvimento Municipal. Após a apresentação e discussões a
176 respeito desta solicitação os membros da Câmara Temática II, colocaram em votação e houve 05 (cinco)
177 votos a favor e 04 (quatro) abstenções a alteração de zoneamento, sendo que a mesma foi aprovada de
178 ZR1-2 para ZR0-2, no imóvel cadastro nº 1011536, Matrícula nº 148.021, Ofício de Registro de Imóveis
179 da Comarca de Criciúma/SC; localizada na Rua José Martinho Teixeira, bairro Vila Maria. Após a
180 apresentação ao **Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, houve alguns questionamentos**
181 **que foram respondidos e por fim, colocado em votação os membros do CDM votaram, e com 20**
182 **(vinte) votos a favor, e 04 (quatro) abstenções, e 08 (oito) votos contra, aprovaram pelo parecer**
183 **da Câmara Temática II, ou seja, deferiram a alteração do zoneamento passando de ZR1-2 para**
184 **ZR0-2, no imóvel cadastro nº 1011536, Matrícula nº 148.021, Ofício de Registro de Imóveis da**
185 **Comarca de Criciúma/SC; localizada na Rua José Martinho Teixeira, bairro Vila Maria. 6)**
186 **Processo N° 698616 – J.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA:** A
187 empresa solicita a alteração de zoneamento de uso do solo em imóvel que está em desenvolvimento o
188 projeto de parcelamento do solo em forma de loteamento Parque Liberdade, localizado entre o bairro
189 Metrópol e São Marcos. Houve uma aprovação na Audiência Pública e Reunião do CDM em
190 07/03/2024, que estes imóveis passariam para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), porém a
191 empresa pretende desenvolver lotes menores, portanto, solicitam a alteração de ZR1-2 para ZR0-2 (zona
192 residencial 0 – 2 pavimentos). A área de entorno já possui algumas ocupações irregulares, há também
193 algumas glebas sem ocupação e áreas de ACP do carvão. Essa gleba está localizada na zona de uso do
194 solo ZM2-2 (zona mista 2 – 2 pavimentos), ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e Z-APA (zona
195 de áreas de preservação ambiental). As justificativas apresentadas são de que: 1) Área consolidada com
196 infraestrutura adequada: A área em questão está inserida em um entorno urbano consolidado, que já
197 dispõe da infraestrutura básica necessária para suportar novos lotes residenciais em ZR0-2. Essa
198 infraestrutura existente reduz os custos e facilita a implementação de novos projetos habitacionais,
199 promovendo o desenvolvimento sustentável da região; 2) Manutenção da coesão comunitária: A
200 alteração do zoneamento é essencial para a manutenção dos moradores da região, onde muitos já têm
201 suas vidas estabelecidas, com emprego, estudos e laços familiares. Permitir que continuem vivendo
202 próximos de suas atividades diárias fortalece a coesão social e reduz a necessidade de deslocamentos
203 para outras áreas, contribuindo para uma melhor qualidade de vida; 3) Necessidade de novos lotes
204 urbanos: A região enfrenta uma carência de novos lotes urbanos. Essa falta de disponibilidade força
205 muitos moradores a buscar residência em outros bairros, uma prática que contraria os princípios do
206 urbanismo contemporâneo, que valoriza a densificação e a ocupação eficiente das áreas urbanas. A
207 criação de novos lotes em ZR0-2 atende à demanda habitacional sem a necessidade de expansão
208 descontrolada. 4) Áreas de contaminação por poluentes – Ação Civil Pública (ACP) do carvão: Parte
209 do perímetro está inserido na ACP, onde os custos de recuperação ambiental são altíssimos,
210 frequentemente inviabilizando a criação de loteamentos em ZR1-2. A mudança para ZR0-2, permitindo
211 lotes de 250m², incentiva a ocupação e o desenvolvimento de um espaço urbano atualmente subutilizado.
212 Essa ocupação contribuirá para a requalificação da área, transformando um vazio urbano em
213 comunidade. O requerente não apresenta a proposta de parcelamento do solo na forma de loteamento.
214 A solicitação do requerente é para a alteração de ZR1-2 para ZR0-2, com os parâmetros urbanísticos da
215 ZR0-2. A DPU é pelo deferimento desta solicitação, pois a gleba localiza-se numa área propícia ao
216 desenvolvimento de loteamentos com área de lotes menores e consequentemente visando custo mais
217 baixo para a aquisição do lote para a população com menos condições financeiras para a aquisição do
218 lote e casa próprios. Foi encaminhado este processo à Câmara Temática de acompanhamento e controle
219 do Plano Diretor para conhecimento, discussão e parecer, a ser apresentado posteriormente ao Conselho

220 de Desenvolvimento Municipal. Após a apresentação e discussões a respeito desta solicitação os
221 membros da Câmara Temática II, colocaram em votação e houve 04 (quatro) votos a favor, 04 (quatro)
222 votos contra e 01 (uma) abstenção a alteração de zoneamento de ZR1-2 para ZR0-2, em imóveis
223 localizados no projeto de Loteamento Parque Liberdade, localizado entre o bairro Metropol e São
224 Marcos. Após a apresentação ao **Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, houve alguns**
225 **questionamentos que foram respondidos e por fim, colocado em votação os membros do CDM**
226 **votaram, e com 22 (vinte e dois) votos a favor, e 02 (três) abstenções, e 07 (sete) votos contra,**
227 **aprovaram pelo parecer da Câmara Temática II, ou seja, deferiram a alteração do zoneamento**
228 **passando de ZR1-2 para ZR0-2, em imóveis localizados no projeto de Loteamento Parque**
229 **Liberdade, localizado entre o bairro Metropol e São Marcos.** Após o término dos assuntos da pauta,
230 foi sugerido pelo Conselheiro Ernani que os membros da Câmara Temática justificassem seus votos
231 dados na Câmara quando da apresentação no CDM. Por fim, foi agradecida a presença de todos nesta
232 audiência/reunião, e a mesma foi encerrada tendo o seu término às 19h50min. Esgotados os assuntos
233 encerraram-se os trabalhos. Eu, Gabriele Bis Meller, lavrei a presente Ata, e posteriormente, será por
234 todos os presentes assinada.